

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 309/2012 – CIB**

**Goiânia, 27 de agosto de 2012.**

**Aprova AD REFERENDUN a exclusão do Município de Damolândia e a inclusão do município de Faina na lista de municípios beneficiados com recursos da Compensação das Especificidades Regionais-CER.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, publicada por meio da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 - Considerando a Portaria GM/MS nº 204/, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;
- 3 - Considerando a Portaria GM/MS nº 571, de 28 de março de 2011 que regulamenta, para o ano de 2011, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais (CER), componente da parte fixa do Piso da Atenção Básica;
- 4 - Considerando a Portaria GM/MS nº 528, de 06 de junho de 2011 que publica os valores do incentivo à Compensação de Especificidades Regionais, dos municípios selecionados por Estado e do Distrito Federal
- 5 - Considerando o Ofício Circular nº 20/2012 com a Ata do Conselho Municipal de Saúde do município de Damolândia, que informa o não interesse no recurso da Compensação de Especificidades Regionais (CER);
- 6 - Considerando o memorando nº 126/2012 da Regional de Saúde Rio Vermelho que encaminha o Plano Operativo, a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a Carta Compromisso do município de Faina, para recebimento do recurso CER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUN** a exclusão do Município de Damolândia e a inclusão do município de Faina na lista de municípios beneficiados com recursos da Compensação das Especificidades Regionais - CER, cujo processo foi submetido e aprovado

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

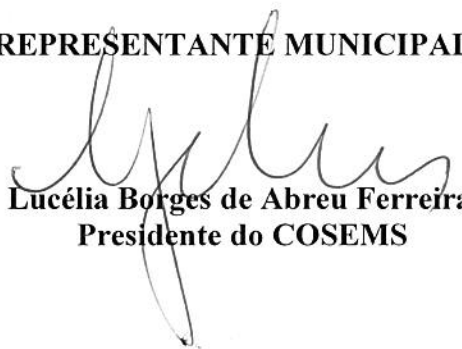
pela Gerência de Atenção à Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde e pela CIB - GO.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS